



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de dezembro de 2011

Disponibilizado às 20:00 de 21/12/2011

ANO XIV - EDIÇÃO 4696

Composição

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des^a. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Des. Gursen De Miranda
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 8404 3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

(95) 3224 6395

(95) 8404 3086

(95) 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Assessoria de Comunicação
(95) 3198 4156
(95) 3198 4157

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 2589 – Tornar sem efeito a designação do Dr. **RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**, Juiz Substituto para, cumulativamente, responder pela 6.ª Vara Cível, no período de 09.01 a 07.02.2012, em virtude de férias do titular, objeto da Portaria n.º 2571, de 20.12.2011, publicada no DJE n.º 4695, de 21.12.2011.

N.º 2590 – Cessar os efeitos, no período de 10.01 a 07.02.2012, da designação do **RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**, Juiz Substituto, para auxiliar na 2.ª Vara Criminal, a contar de 02.09.2011, até ulterior deliberação, objeto da Portaria n.º 1854, de 31.08.2011, publicada no DJE n.º 4625, de 01.09.2011.

N.º 2591 – Designar o Dr. **RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**, Juiz Substituto, para responder pela 6.ª Vara Cível, no período de 09.01 a 07.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 2592 – Designar o Dr. **RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**, Juiz Substituto para, cumulativamente, responder pelo Juizado da Infância e da Juventude, no período de 10.01 a 08.02.2012, em virtude de férias do titular.

N.º 2593 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do Dr. **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Juiz de Direito titular da Comarca de Rorainópolis, no período de 22 a 24.11.2011.

N.º 2594 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do Dr. **AIR MARIN JÚNIOR**, Juiz Substituto, no período de 14 a 16.12.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 2595, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo n.º 23351/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GLEIDE NÁDIJA LISBOA SANTOS**, Técnica Judiciária, 03 (três) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 08.02.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 2588, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de continuidade de cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, dos anos de 2009 a 2011;

Considerando a Meta 1 de 2012, de Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal,

Considerando que os chamados mutirões têm servido como importante instrumento adotado pela Administração da Justiça para agilizar a tramitação de processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 28.02.2013, o Regime de Mutirão nos Juízos das 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Criminais, mantendo-se designados os mesmos magistrados e servidores.

Art. 2º - Determinar que sejam distribuídos ao Mutirão todos os processos do ano de 2008 que tenham como dígitos verificadores os números 7, 8 e 9.

Art. 3º - Fica mantida a remessa das ações penais do ano de 2007 e 2008, nos termos da Portaria nº 290, de 02.02.2011, bem como integram o acervo os processos que lá se encontram.

Art. 4º - Considera-se, para fins de remessa ao Mutirão, a data de recebimento da denúncia.

Art. 5º - A remessa das ações se dará a partir do dia 09.01.2012.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

PACI CONCORS JUS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

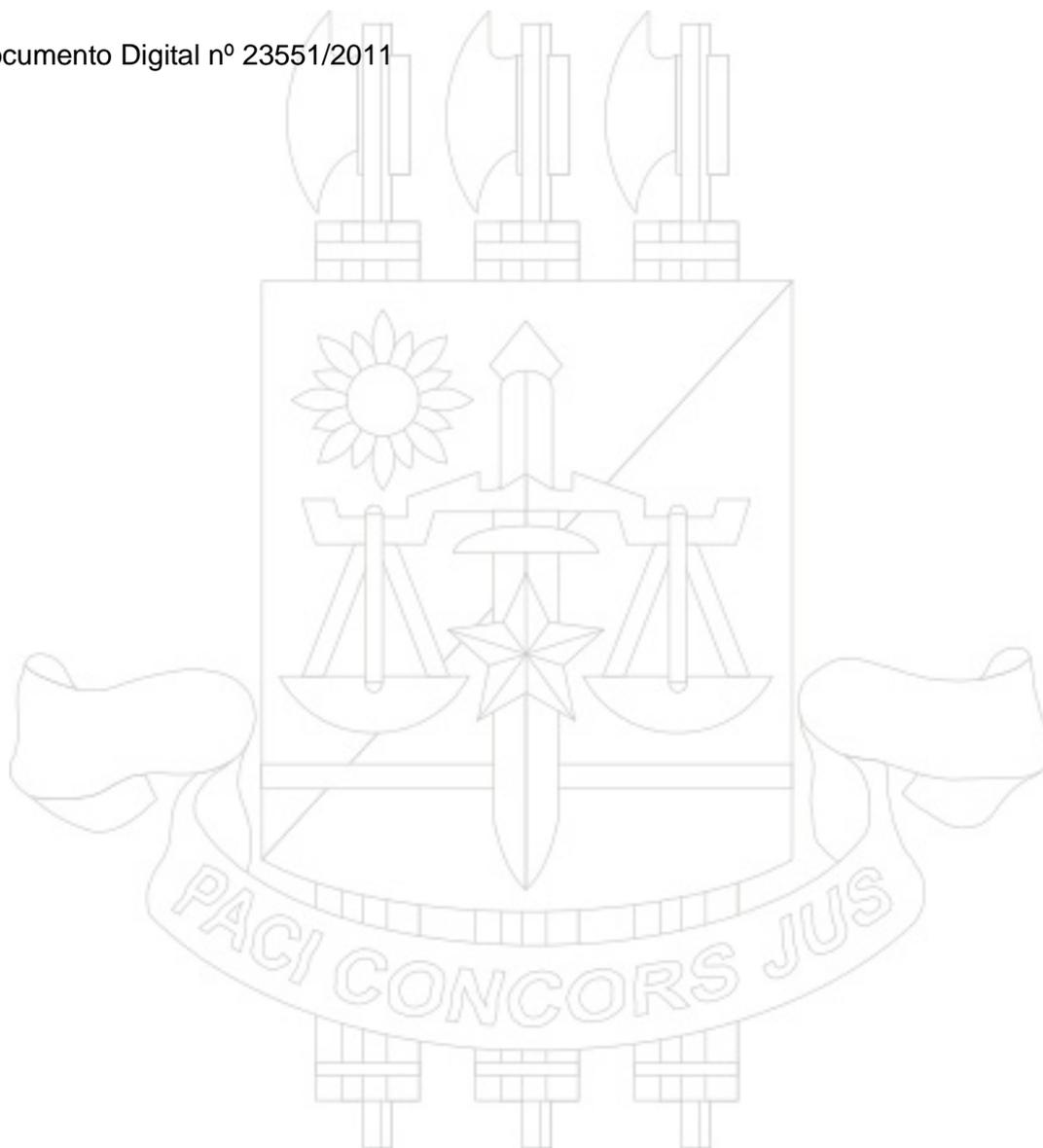
Expediente de 21/12/2011

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na edição nº 4695 do DJe, p. 11, que circulou no dia 21/12/2011:

Onde se lê: Documento Digital nº 23802/2011

Leia-se: Documento Digital nº 23551/2011





Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

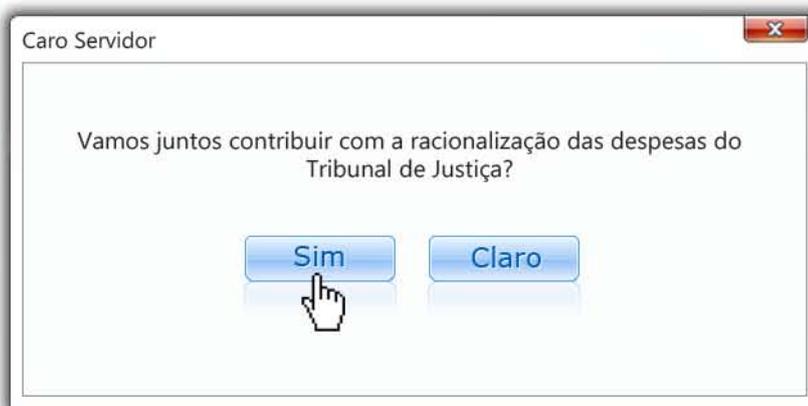
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrrjus.br / ascom@tjrrjus.br

SECRETARIA-GERAL**Expediente: 21.12.2011****Procedimento Administrativo n.º 2011/15650****Origem: Comarca de Bonfim/RR****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral**Procedimento Administrativo n.º 2011/15594****Origem: Comarca de Pacaraima/RR****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral**Procedimento Administrativo n.º 2011/14502****Origem: Comarca de Bonfim/RR****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.

4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/16402

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/17018

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/18174

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.

2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20562

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/22786

Origem: Comarca de Pacaraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/14267

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20436

Origem: Comarca de Pacraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20433

Origem: Comarca de Pacraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20411

Origem: Comarca de Pacraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20406

Origem: Comarca de Pacaraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/22784

Origem: Comarca de Pacaraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20404

Origem: Comarca de Pacaraima/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/18898

Origem: Comarca de Rorainópolis/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20037

Origem: Comarca de Mucajaí/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20088**Origem: Comarca de Mucajaí/RR****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral**Procedimento Administrativo n.º 2011/18089****Origem: Comarca de São Luis do Anauá/RR****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral**Procedimento Administrativo n.º 2011/21396****Origem: Comarca de São Luiz do Anauá****Assunto: Indenização de Diárias****Decisão**

1. Tendo em vista que foram juntados os documentos comprobatórios da realização de diligência conforme consta às fls. 23/24.
2. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
3. Publique-se.
4. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
5. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/21433

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo em vista que foram juntados os documentos comprobatórios da realização de diligência conforme consta às fls. 20/21.
2. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
3. Publique-se.
4. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
5. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/18497

Origem: Comarca de Bonfim

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo em vista que foram juntados os documentos comprobatórios da realização de diligência conforme consta às fls. 20-23.
2. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
3. Publique-se.
4. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
5. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/14120

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/23014

Origem: Gilberto da Silva Carvalho – Cartório Distribuidor

Assunto: Diferença salarial

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 10-12.
2. Com fulcro no art. 1º, XIV, da Portaria GP n.º 841/2011 e no art. 73 da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, combinado com o art. 14, § 3º da Resolução n.º 011/2008, defiro o pedido de pagamento da diferença pleiteada ao servidor **Gilberto da Silva Carvalho**, conforme calculado pela SGP, à fl. 05 e reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto n.º 93.872/86, a despesa de exercício anterior relativa ao referido pagamento.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para empenho.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011

Augusto Monteiro
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/18318

Origem: Comarca de Caracaraí/RR

Assunto: Indenização de diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À Comarca de Caracaraí/RR, para ciência da recomendação de fl. 60, item 4, alínea “a”.
4. Após, à SOF para baixa na responsabilidade do servidor que recebeu a diária.
5. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011

AGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2241/2008**Origem: Jornal da Fundação Educativa Cultural José Allamano****Assunto: Encaminha proposta de assinatura do jornal Monte Roraima****DECISÃO**

1. Adotando como razão de decidir o parecer jurídico de fls. 89/90 e a manifestação de fl. 91, com fulcro no art. 1º, inciso XXIII da Portaria nº 841/2011-GP, revogo a decisão de fl. 92 e autorizo o pagamento da Nota Fiscal de nº 1087, constante à fl. 86, mediante adequação da referida Nota Fiscal, à fl. 86, conforme manifestação do fiscal do Contrato.

2. Publique-se.

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2011

Francisco de Assis de Souza
Secretário-Geral, em exercício

Procedimento Administrativo n.º 2011/23544**Origem: Comarca de Bonfim****Assunto: Indenização de diárias****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 13.

2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento da diária correspondente, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR	
Motivo:	Lavagem, limpeza, abastecimento de viatura e buscar material de expediente	
Período:	Dias 09 e 12 de dezembro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciano Sampaio de Moraes	Motorista	1,0 (uma diária)

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se a Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/23543**Origem: Comarca de Bonfim****Assunto: Indenização de diárias**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 16.
2. Com fulcro no art. 1º, XIII, da Portaria GP n.º 841/2011, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino:	Município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais de urgência.	
Período:	07 a 08 de dezembro de 2011	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	1,0 (duas)

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se a Secretaria de Orçamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/22847
Origem: Corregedoria Geral de Justiça
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/23254
Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.

3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/12160

Origem: Comarca de São Luis do Anauá/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/21355

Origem: Central e Mandados e Seção de Transportes

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/23159

Origem: Comarca de Pacaraima/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.

2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/22035

Origem: Comarca de Bonfim/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/21530

Origem: Comarca de Bonfim/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/20259

Origem: Comarca de Bonfim/RR
Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/13030

Origem: Comarca de Bonfim/RR

Assunto: Indenização de Diárias

Decisão

1. Tendo-se exaurido o objeto do presente feito, determino seu arquivamento, com fulcro no art. 1º, inciso XIX da Portaria nº 841/2011-GP.
2. Publique-se.
3. À SOF, para baixa na responsabilidade dos servidores que receberam a diária.
4. Por fim, à Seção de Arquivo.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Recurso Administrativo nº 000 10 000007-4

Recorrente: Associação dos Magistrados de Roraima

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

DECISÃO

1. Considerando a decisão Plenária desta Corte, expressa no Acórdão à folha 433 e manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças às folhas 646/648-v, reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a despesa de exercício anterior, correspondente a 10% (dez por cento) do valor indicado à folha 532.
2. Autorizo o pagamento correspondente a 10% do valor devido a cada um dos beneficiados relacionados à folha 532, referente à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE.
3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se o feito à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, para elaborar a folha de pagamento.
5. Por fim, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e pagamento da despesa.

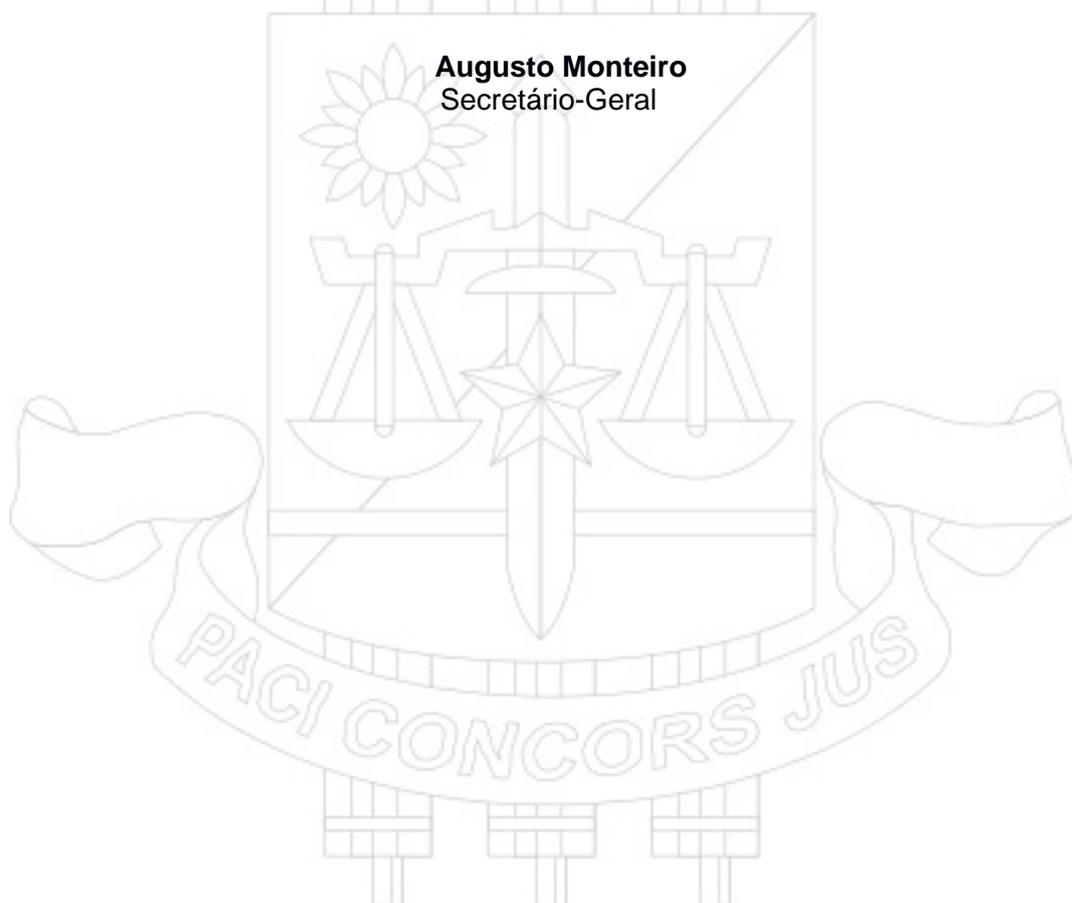
Boa Vista, 21 de dezembro de 2011.

AUGUSTO MONTEIRO
Secretário-Geral

Procedimento Administrativo n.º 2011/24385**Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística****Assunto: Suprimento de fundos.****DECISÃO**

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 07/07 verso.
2. Com fulcro no art. 2º da Portaria 1125/2010 e art. 1º, inciso XI da Portaria GP nº 841/2011, instituo suprimento de fundos em nome do servidor **RODRIGO MANSANI**, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
3. Publique-se.
4. À SGP, para publicação de Portaria.
5. Após, encaminhe-se à SOF, para as devidas providências.

Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2011



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000005-RR-B: 018, 019
000077-RR-A: 018, 019
000087-RR-B: 018, 019
000118-RR-N: 005
000120-RR-B: 027
000123-RR-B: 001
000128-RR-B: 018, 019
000154-RR-E: 019
000155-RR-B: 003
000169-RR-B: 028
000179-RR-B: 021
000181-RR-A: 026
000191-RR-B: 024
000210-RR-N: 018, 019
000254-RR-A: 018, 025
000257-RR-N: 007
000299-RR-N: 019
000514-RR-N: 018, 019

Cartório Distribuidor

2ª Vara Criminal

Liberdade Provisória

001 - 0017947-41.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017947-9
Réu: Davi Pereira Andrade
Distribuição por Dependência em: 20/12/2011.
Advogado(a): Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Carta Precatória

002 - 0017932-72.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017932-1
Autor: Ministério Público
Réu: Venancio Inacio de Souza e outros.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

003 - 0017935-27.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017935-4
Réu: Josias Carvalho Moura
Distribuição por Dependência em: 20/12/2011.
Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Prisão em Flagrante

004 - 0017931-87.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017931-3
Réu: J.F.S.F. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

Relaxamento de Prisão

005 - 0017946-56.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017946-1
Réu: J.P.M.
Distribuição por Dependência em: 20/12/2011.
Advogado(a): José Fábio Martins da Silva

7ª Vara Criminal

Juiz(a): Breno Jorge Portela S. Coutinho

Carta Precatória

006 - 0017943-04.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017943-8
Autor: Ministério Público
Réu: Everton Silva de Moraes
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Delcio Dias Feu

Apreensão em Flagrante

007 - 0018687-96.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018687-0
Infrator: B.C.N.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Advogado(a): Terezinha Muniz de Souza Cruz

Proc. Apur. Ato Infracion

008 - 0017769-92.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.017769-7
Indiciado: P.R.S. e outros.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Vdf C Mulher

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

Med. Protetivas Lei 11340

009 - 0018745-02.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018745-6
Réu: Everaldo Honorato da Silva
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0018748-54.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018748-0
Réu: Roberto Gama de Carvalho
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

011 - 0018746-84.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018746-4
Réu: Antonio Uilson da Costa Souza
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0018747-69.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018747-2
Réu: Rafael Araujo Gadilha
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0018750-24.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018750-6
Réu: Jamerson Gentil Viana
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0018751-09.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018751-4
Indiciado: H.C.V.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0018752-91.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.018752-2
Indiciado: J.R.C.
Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0018753-76.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.018753-0
 Indiciado: N.R.C.P.
 Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0018754-61.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.018754-8
 Indiciado: P.R.O.S.
 Distribuição por Sorteio em: 20/12/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Criminal

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Madson Wellington Batista Carvalho
Marco Antônio Bordin de Azeredo
Rafael Matos de Freitas Morais
ESCRIVÃO(A):
Sdaourleos de Souza Leite
Shyrlley Ferraz Meira

Ação Penal Competên. Júri

018 - 0160812-29.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.160812-8

Réu: Sidney Silva dos Santos e outros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que GERALDO DE SOUZA AMBRÓSIO, brasileiro, nascido em 08.08.1987, natural de Boa Vista/RR, filho de José Ambrósio e Marlene Gomes de Sousa, portador do RG nº 3024164/RR, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 07 160812-8, foi IMPRONUNCIADO nos seguintes termos: "E em consonância com o que dispõe o artigo 414, do Código de Processo Penal, para impronunciar os acusados: (...) Geraldo de Souza Ambrósio (...). Ressalvando, no entanto, a possibilidade de serem instauradas novas ações penais contra os acusados diante de novas provas, nos termos do parágrafo único do supramencionado dispositivo legal". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. Shyrlley Ferraz Meira - Analista processual/escrivã - Mat. 3011078. EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que ARMANDO FERREIRA DO CARMO, brasileiro, nascido em 18.07.1980, natural de Moju/PA, filho de Maria Ferreira do Carmo, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 07 160812-8, foi PRONUNCIADO nos seguintes termos: "Por todo o exposto, rejeito as preliminares de inépcia das exordiais acusatórias, e, com esteio no art. 413, do CPP, julgo parcialmente procedentes as denúncias para pronunciar os acusados: (...) Armando Ferreira do Carmo (...), pela prática dos delitos tipificados no art. 121, §2º, incisos I, III e IV, contra as vítimas Mário Gomes Feitosa, e art. 288, e parágrafo único, do Código Penal, na forma dos arts. 29 e 69, todos do Código Penal, para, em tempo oportuno, serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que JAIRO JÚLIO MORAIS, brasileiro, nascido em 14.10.1979, natural de Ariquemes/RO, filho de José Maria Morais e Maria das Graças Morais, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 07 160812-8, foi PRONUNCIADO nos seguintes termos: "Por todo o exposto, rejeito as

preliminares de inépcia das exordiais acusatórias, e, com esteio no art. 413, do CPP, julgo parcialmente procedentes as denúncias para pronunciar os acusados: (...) Jairo Júlio Morais (...), pela prática dos delitos tipificados no art. 121, §2º, incisos I, III e IV, contra as vítimas Mário Gomes Feitosa, e art. 288, e parágrafo único, do Código Penal, na forma dos arts. 29 e 69, todos do Código Penal, para, em tempo oportuno, serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. Shyrlley Ferraz Meira - Analista processual/escrivã - Mat. 3011078.

Advogados: Alci da Rocha, Elias Bezerra da Silva, Frederico Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Mauro Silva de Castro, Roberto Guedes Amorim

019 - 0187357-05.2008.8.23.0010

Nº antigo: 0010.08.187357-1

Réu: a Apurar e outros.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que CLEBSON MARTINS DA SILVA, brasileiro, nascido em 21.10.1983, natural de Prainha/PA, filho de Luis Martins da Silva e Maria Arlinda da Silva, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 08 187357-1, foi IMPRONUNCIADO nos seguintes termos: "E em consonância com o que dispõe o artigo 414, do Código de Processo Penal, para impronunciar os acusados: (...) Clebson Martins da Silva (...). Ressalvando, no entanto, a possibilidade de serem instauradas novas ações penais contra os acusados diante de novas provas, nos termos do parágrafo único do supramencionado dispositivo legal". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. Shyrlley Ferraz Meira - analista processual/escrivã - Mat. 3011078. EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que ARMANDO FERREIRA DO CARMO, brasileiro, nascido em 18.07.1980, natural de Moju/PA, filho de Maria Ferreira do Carmo, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 08 187357-1, foi PRONUNCIADO nos seguintes termos: "Por todo o exposto, rejeito as preliminares de inépcia das exordiais acusatórias, e, com esteio no art. 413, do CPP, julgo parcialmente procedentes as denúncias para pronunciar os acusados: (...) Armando Ferreira do Carmo (...), pela prática dos delitos tipificados no art. 121, §2º, incisos I, III e IV, contra as vítimas Mário Gomes Feitosa, e art. 288, e parágrafo único, do Código Penal, na forma dos arts. 29 e 69, todos do Código Penal, para, em tempo oportuno, serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias - A MM Juíza de Direito, Maria Aparecida Cury, titular da 1ª vara criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que JAIRO JÚLIO MORAIS, brasileiro, nascido em 14.10.1979, natural de Ariquemes/RO, filho de José Maria Morais e Maria das Graças Morais, atualmente em lugar não sabido, acusado(a) nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 08 187357-1, foi PRONUNCIADO nos seguintes termos: "Por todo o exposto, rejeito as preliminares de inépcia das exordiais acusatória, e, com esteio no art. 413, do CPP, julgo parcialmente procedentes as denúncias para pronunciar os acusados: (...) Jairo Júlio Morais (...), pela prática dos delitos tipificados no art. 121, §2º, incisos I, III e IV, contra as vítimas Mário Gomes Feitosa, e art. 288, e parágrafo único, do Código Penal, na forma dos arts. 29 e 69, todos do Código Penal, para, em tempo oportuno, serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri". Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, em 20 de dezembro de 2011. Shyrlley Ferraz Meira - Analista processual/escrivã - Mat. 3011078.

Advogados: Alci da Rocha, Frederico Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Maria Emília Brito Silva Leite, Maria Juceneuda Lima Sobral, Mauro Silva de Castro, Roberto Guedes Amorim

020 - 0002381-86.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.002381-0

Réu: Antonio Jose da Silva Alves e outros.

Final da Decisão: "...Suspenda-se o curso do feito, no sistema. Designe-se audiência para antecipação de provas. Nomeio a Defensoria Pública para atuar no feito. Ciência ao MP e à DPE. Demais expedientes, eventualmente necessários. Boa Vista, terça-eira, 20 de dezembro de 2011.. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES. Juíza Substituta auxiliar da 1ª Vara Criminal
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Sdaourleos de Souza Leite
Terêncio Marins dos Santos

Ação Penal - Ordinário

021 - 0078654-19.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.078654-2

Réu: Janderson Vieira da Silva

Autos remetidos ao Tribunal de Justiça.

Advogado(a): Elidoro Mendes da Silva

3ª Vara Criminal

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Aneilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Sdaourleos de Souza Leite

Execução da Pena

022 - 0127379-68.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.127379-2

Sentenciado: Marcos Gomes Rosa

Decisão: Liminar concedida. Falta grave reconhecida, manutenção do regime fechado e regogação de 1/3 dos dias remidos.

Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0204109-18.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.204109-3

Sentenciado: Thiago Juvino de Oliveira

Decisão: Saída Temporária Autorizada.

Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0011147-31.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011147-4

Sentenciado: Joao Pinheiro de Souza

Decisão: Saída Temporária Autorizada.

Advogado(a): Josy Keila Bernardes de Carvalho

025 - 0001016-60.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.001016-1

Sentenciado: Raweila dos Reis de Oliveira

Decisão: Saída Temporária Autorizada.

Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

4ª Vara Criminal

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt
Sdaourleos de Souza Leite

Ação Penal - Ordinário

026 - 0016277-02.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016277-4

Réu: K.F.B. e outros.

Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. autos remetidos ao TJ/RR

Advogado(a): Clodocí Ferreira do Amaral

027 - 0008811-20.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008811-8

Réu: Elton Saraiva dos Santos

Decisão: Não concedida a medida liminar.

Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

7ª Vara Criminal

Expediente de 19/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas Moraes
ESCRIVÃO(Ã):
Geana Aline de Souza Oliveira
Sdaourleos de Souza Leite

Liberdade Provisória

028 - 0017916-21.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.017916-4

Réu: Alexandra Barnabe dos Santos

Sentença: Julgada procedente a ação.

Advogado(a): José Rogério de Sales

Juizado Vdf C Mulher

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(Ã):
Josefa Cavalcante de Abreu

Med. Protetivas Lei 11340

029 - 0016771-27.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016771-4

Réu: Randerson Castro de Oliveira Malaver

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

030 - 0016772-12.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.016772-2

Réu: Adelino da Silva Oliveira Filho

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0018727-78.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018727-4

Réu: Antonio Luis Queiroz dos Santos

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0018728-63.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.018728-2

Réu: Arlindo Guimarães Macedo

Decisão: Medida protetiva concedida.

Nenhum advogado cadastrado.

Petição

033 - 0008103-67.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.008103-0

Autor: Aldemizia de Oliveira Laranjeira e outros.

Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Caracarái

Índice por Advogado

000303-RR-A: 001

000566-RR-N: 001

PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
Mariano Paganini Lauria
Silvio Abbade Macias
Valmir Costa da Silva Filho
Wellington Augusto de Moura Bahe
ESCRIVÃO(Ã):
Vaancklin dos Santos Figueredo

Publicação de Matérias**Vara Cível**

Expediente de 19/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves da Costa
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Busca e Apreensão

001 - 0001282-17.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.001282-8

Autor: Banco Gmac S/a

Réu: Maria Auxiliadora Rodrigues

Decisão: Liminar concedida.

Advogados: Celson Marcon, Frederico Matias Honório Feliciano

Vara Criminal

Expediente de 19/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Bruno Fernando Alves da Costa
PROMOTOR(A):
Rafael Matos de Freitas
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Francisco Firmino dos Santos

Prisão em Flagrante

002 - 0001283-02.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.001283-6

Indiciado: A.O.S.

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis**Índice por Advogado**

000317-RR-B: 006

000360-RR-A: 017

000369-RR-A: 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027

212016-SP-N: 013, 014, 015, 016

Publicação de Matérias**Vara Cível**

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Claudio Roberto Barbosa de Araujo

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0000441-72.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.000441-6

Autor: E.P.A. e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: Extinto o processo por desistência.
Nenhum advogado cadastrado.

002 - 0000428-39.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000428-1

Autor: A.B.S. e outros.

Réu: R.P.S. e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: Julgada procedente a ação.
Nenhum advogado cadastrado.**Dissol/liquid. Sociedade**

003 - 0000949-81.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000949-6

Autor: Erlandia Moraes de Souza e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

004 - 0001492-84.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001492-6

Autor: R.M.S. e outros.

Audiência REALIZADA. Proposta de AcordoSentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Consensual

005 - 0000423-17.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000423-2

Autor: Antonia Meireles Costa e outros.

Sentença: homologada a transação. Acordo de Partilha de bens e pensão alimentícia.

Nenhum advogado cadastrado.

Exec. Título Extrajudicia

006 - 0000734-08.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000734-2

Autor: Francisco Barros do Nascimento

Réu: Andreia Brito Mendonça

Audiência REALIZADA.Sentença: Extinto o processo por desistência.

Advogado(a): Paulo Sergio de Souza

Execução de Alimentos

007 - 0000411-03.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000411-7

Autor: K.S.F.

Réu: S.G.F.

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Nenhum advogado cadastrado.

Guarda

008 - 0007464-74.2007.8.23.0047

Nº antigo: 0047.07.007464-7

Autor: M.M.P.S.

Réu: L.S.P.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0000421-47.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000421-6

Autor: E.P.A. e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000471-73.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000471-1

Autor: M.R.S. e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Out. Proced. Juris Volun

011 - 0000175-51.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000175-8

Autor: Jose Wilson Vieira Araujo

Réu: Francisca da Silva Neres

Audiência REALIZADA.Sentença: Extinta a punibilidade por retratação do agente.

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0000751-44.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000751-6

Autor: Daiana Fonseca da Silva e outros.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Procedimento Ordinário

013 - 0001531-18.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001531-3

Autor: Lindomar Moraes de Andrade

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

014 - 0001533-85.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001533-9

Autor: Raimunda Leandro Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

015 - 0001547-69.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001547-9

Autor: João Alves dos Reis

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

016 - 0001603-05.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001603-0

Autor: Maria de Oliveira da Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

017 - 0001987-65.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.001987-7

Autor: Zenaide Andrade

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Anderson Manfrenato

018 - 0000522-84.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000522-1

Autor: Aldenira da Silva Santos

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

019 - 0000525-39.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000525-4

Autor: Almerinda Leão da Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

020 - 0000539-23.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000539-5

Autor: Maria de Fatima Gomes de Sousa

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

021 - 0000542-75.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000542-9

Autor: Sebastião Lindolfo dos Santos

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0000547-97.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000547-8

Autor: Maguinho da Costa Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

023 - 0000549-67.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000549-4

Autor: Neci Pereira da Cruz

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

024 - 0000550-52.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000550-2

Autor: Olga Chrusciak Moreira da Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.Sentença:

Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

025 - 0000551-37.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000551-0

Autor: Pedro Chrusciak

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

026 - 0000554-89.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000554-4

Autor: Pedro Marinho da Silva

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

027 - 0000556-59.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000556-9

Autor: Arnaldo Bezerra do Vale

Réu: Inss

Sentença: Extinto o processo por negligência das partes.

Advogado(a): Fernando Fávoro Alves

Juizado Criminal

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Claudio Roberto Barbosa de Araujo

PROMOTOR(A):

Lucimara Campaner

Mariano Paganini Lauria

Silvio Abbade Macias

Valmir Costa da Silva Filho

Wellington Augusto de Moura Bahe

ESCRIVÃO(A):

Vaancklin dos Santos Figueredo

Proced. Jesp. Sumarissimo

028 - 0001462-49.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001462-9

Indiciado: B.A.F.

Audiência REALIZADA.Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0001574-18.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001574-1

Indiciado: L.G.S.

Sentença: homologada a transação.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Expediente de 20/12/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Claudio Roberto Barbosa de Araujo

PROMOTOR(A):

Lucimara Campaner

Mariano Paganini Lauria

Silvio Abbade Macias

Valmir Costa da Silva Filho

Wellington Augusto de Moura Bahe

ESCRIVÃO(A):

Vaancklin dos Santos Figueredo

Autorização Judicial

030 - 0000741-97.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.000741-7

Autor: E.J.A.

Sentença: Julgada improcedente a ação. Com Resolução do Mérito

Nenhum advogado cadastrado.

031 - 0001520-52.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001520-4

Autor: E.M.B.

Sentença: Julgada procedente em parte a ação.

Nenhum advogado cadastrado.

032 - 0001720-59.2011.8.23.0047

Nº antigo: 0047.11.001720-0

Autor: R.S.N. e outros.

Sentença: Extinto o processo por ausência das condições da ação.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Cartório Distribuidor

Infância e Juventude

Juiz(a): Parima Dias Veras

Apreensão em Flagrante

001 - 0000418-24.2011.8.23.0005

Nº antigo: 0005.11.000418-0

Infrator: K.D.N.

Distribuição por Sorteio em: 18/12/2011.

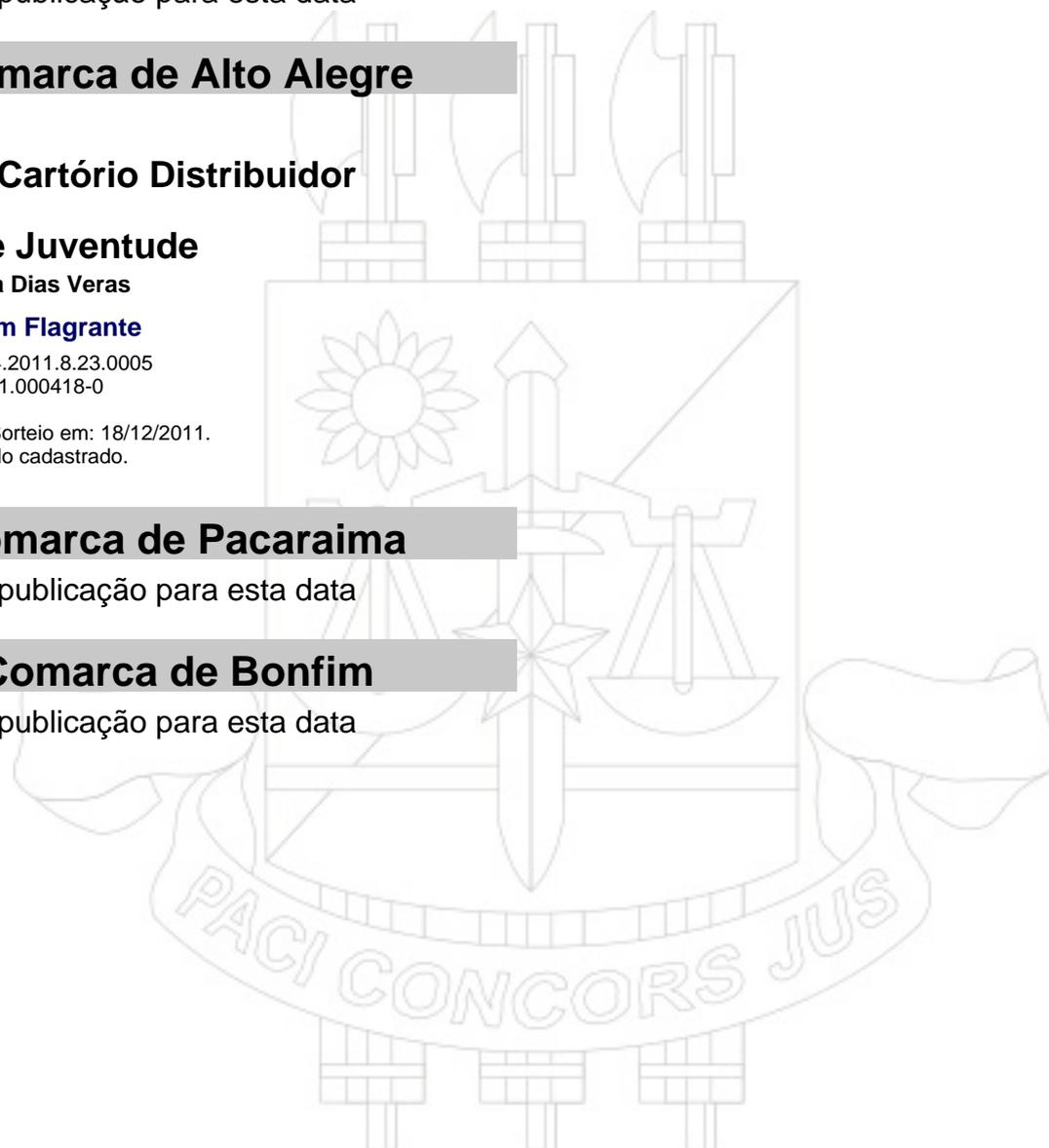
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 21/12/2011

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 117, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

RESOLVE:

Nomear, **CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código MP/DAS-6, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 935, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 931/11 e 932/11, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 4695, de 21DEZ11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 936, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, **Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 723-DG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WESLEY ALVES FELIPE**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 06FEV12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 724-DG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16JAN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309-DRH, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 303, 304, 305, 306, 307 e 308-DRH, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 4695, de 21DEZ11, em virtude de terem sido publicadas em duplicidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

**ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 006/2011**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível – Promotoria do Patrimônio Público, representada pelos Promotores de Justiça Drs. Isaías Montanari Júnior e João Xavier Paixão, com atribuições para a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público, representado por meio do Procurador-Geral do Estado de Roraima e dos Secretários de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e da Saúde; doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, aditam o Termo de

Ajustamento de Conduta nº 006/2011, firmado em 20.07.2011, com fulcro no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos que seguem discriminados:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos arts. 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estado de Roraima, em 20 de julho de 2011, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC 06/2011), pelo qual, dentre outros, assumiu o compromisso de “abster-se de contratar servidores sem concurso público para suprir as suas necessidades permanentes, máxime por tempo indeterminado, ou de forma sucessiva por tempo determinado, ressalvando-se a hipótese de provimento de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada ao Fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85” (cláusula nona);

CONSIDERANDO a decisão liminar deferida, em 12 de dezembro de 2011, nos autos da Ação Civil Pública 0001307-13.2011.5.11.0053, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, que determinou que o Estado de Roraima se abstenha de contratar os serviços da Cooperativa Brasileira de Serviços Múltiplos de Saúde (COOPEBRÁS) ou de qualquer Cooperativa que atue como mera fornecedora ou intermediadora de mão de obra, em virtude da clara ofensa ao artigo 37, II, da Constituição Federal e outros dispositivos legais, sendo que para a implementação da decisão foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o Estado de Roraima lançou o edital de pregão presencial nº 057/2011 (processo 20601.00844/11-98), da Secretaria Estadual de Saúde, tendo por objeto a “contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de forma contínua, de médicos e outros profissionais de nível superior e médio da área da saúde”, para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU) e suas unidades da capital e do interior;

CONSIDERANDO que os Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho, emitiram a Notificação Recomendatória nº 003/2011, recomendado que o Estado de Roraima se abstenha, imediatamente, de contratar profissionais da área da saúde, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, suspendendo a realização do pregão presencial 057/2011, que seria realizado no dia 21.12.2011, às 08h00, sob pena de violação clara aos termos do art. 37, II, da CF/88, bem como descumprimento do TAC 06/2011, o que ensejará adoção das medidas judiciais cabíveis.

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviço de saúde firmado entre o Estado de Roraima e a Cooperativa Brasileira de Serviços Múltiplos de Saúde (COOPEBRÁS) expira em 31.12.2011, depois de ter sido realizadas todas as prorrogações possíveis de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a iminência do término do Contrato com a COOPEBRÁS (31.12.2011), inexistente tempo hábil para a realização de processo seletivo para a contratação temporária de médicos para suprir a necessidade de prestação de serviço de saúde no Estado de Roraima, havendo o risco da descontinuidade do mencionado serviço essencial;

CONSIDERANDO que segundo o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, pode o Ministério Público tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais e constitucionais, mediante, cominações, que terá a eficácia de título executivo extrajudicial; as partes

RESOLVEM ACORDAR:

Cláusula Primeira: O **COMPROMISSÁRIO**, com o fim último de evitar a solução de continuidade dos

serviços de saúde pública do Estado de Roraima, se compromete a prorrogar o contrato com a Cooperativa Brasileira de Serviços Múltiplos de Saúde (COOPEBRÁS) pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua ciência da decisão liminar deferida, em 12 de dezembro de 2011, nos autos da Ação Civil Pública 0001307-13.2011.5.11.0053, na 3ª Vara do Trabalho;

Cláusula Segunda: O **COMPROMISSÁRIO**, durante a prorrogação do contrato com a COOPEBRÁS, se obriga a realizar processo seletivo e contratar diretamente por tempo determinado, profissionais médicos para suprir a necessidade da prestação de serviço de saúde no Estado de Roraima, até a realização do concurso público;

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do TAC nº 006/2011 permanecem intactas, especialmente aquela em que o **COMPROMISSÁRIO** se obriga a realizar concurso(s) público(s) para todos os cargos públicos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, impreterivelmente no prazo de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do TAC 006/2011 (20.07.2011), sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por servidor irregular, destinada ao Fundo de que trata o art. 13 da Lei nº7.347/85 ou outro fundo a ser pactuado futuramente;

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente compromisso, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011.

Isaías Montanari Júnior
Promotor de Justiça

João Paixão de Oliveira
Promotor de Justiça

Venilson Batista da Mata
Procurador Geral do Estado de Roraima

Ana Lucíola Viera Franco
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretário de Estado de Saúde

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 21/12/2011

EDITAL 136

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº **JAMES SOUSA DOS SANTOS**, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 137

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº **VLADIMIR MARTINI MACHADO** art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 138

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal por Transferência do (a) **MARIA HELENA ARGOLO CAFEZEIRO** art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 20/12/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO, localizado à Av. Ville Roy, 456-E em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 436952 - Título: DM/084204.1 - Valor: 273,00
Devedor: A. SOUZA MOURA
Credor: EPTUS DA AMAZONIA LTDA

Prot: 436929 - Título: DM/13764/1 - Valor: 653,08
Devedor: A.C.C. DOS PRAZERES ME
Credor: YELLOW MERCANTIL COMERCIO IMP E EXP LTDA

Prot: 436887 - Título: DM/16710 - Valor: 1.010,00
Devedor: AGNALDO SILVA DA COSTA
Credor: J F DA SILVA COMERCIO E ARMARINHO

Prot: 436518 - Título: NP/42704662 - Valor: 58.332,60
Devedor: ALDEIR MENDES DOS SANTOS
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 436715 - Título: DM/2282E - Valor: 374,76
Devedor: ALVES E LIMA LTDA
Credor: BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA

Prot: 436519 - Título: NP/41377981 - Valor: 19.194,11
Devedor: ANDERSON VIEIRA DE FREITAS
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 436886 - Título: DM/16675 - Valor: 1.294,00
Devedor: ANTONIO DA CRUZ DA SILVA
Credor: J F DA SILVA COMERCIO E ARMARINHO

Prot: 436201 - Título: DM/258-2011 - Valor: 742,40
Devedor: BUENO E CIA LTDA ME
Credor: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DECIMA

Prot: 436619 - Título: SJ/PROC. 010.2010.913.593-8 - Valor: 733,92
Devedor: CARLOS AUGUSTO CARRE
Credor: CLAUDEMIR SABINO DA SILVA

Prot: 436839 - Título: DM/0000001306 - Valor: 500,00
Devedor: CLAYTON LIMA NASCIMENTO
Credor: BRASFERRER COM IND IMP E EXP LTDA

Prot: 436840 - Título: DM/8654A - Valor: 425,00
Devedor: CLAYTON LIMA NASCIMENTO
Credor: BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA

Prot: 436841 - Título: DM/0000002086 - Valor: 115,00
Devedor: CLAYTON LIMA NASCIMENTO
Credor: BRASFERRER COM IND IMP E EXP LTDA

Prot: 436572 - Título: DMI/1299-35 - Valor: 2.043,00
Devedor: CLENILSON PEREIRA LIMA - ME
Credor: MULTICENTER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Prot: 436520 - Título: CBI/15845904 - Valor: 2.630,25
Devedor: DENNIS RODRIGUES CLAUDINO
Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Prot: 435147 - Título: DMI/0001611901 - Valor: 297,80
Devedor: DHONATAN SILVA SANTOS
Credor: PORTAL DISTRIBUIDORA DE ALIM L

Prot: 436648 - Título: DM/11145202JA - Valor: 232,86
Devedor: DISTRIB. CABURAI COM E SERV LTDA
Credor: JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Prot: 434837 - Título: DMI/1000009306 - Valor: 329,62
Devedor: DROGARIA FARMACEDO - LTDA
Credor: DISPROFAR COMERCIO LTDA

Prot: 435111 - Título: DM/029492-D/E - Valor: 268,94
Devedor: DROGARIA FARMACEDO - LTDA
Credor: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC

Prot: 435112 - Título: DM/030222-B/E - Valor: 256,74
Devedor: DROGARIA FARMACEDO - LTDA
Credor: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC

Prot: 436433 - Título: DM/031223-E/G - Valor: 275,66
Devedor: DROGARIA FARMACEDO - LTDA
Credor: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC

Prot: 436434 - Título: DM/031223-F/G - Valor: 275,66
Devedor: DROGARIA FARMACEDO - LTDA
Credor: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC

Prot: 436801 - Título: DMI/C11503B - Valor: 646,05
Devedor: EVA DA SILVA GALVAO - ME
Credor: NOVA ALIANCA COMERCIO E INDUSTRIA DE MODAS LT

Prot: 435981 - Título: DSA/939812 - Valor: 711,52
Devedor: FERNANDA SILVEIRA ARANGUIZ
Credor: CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIM

Prot: 436707 - Título: DM/1 0074062 - Valor: 1.086,28
Devedor: G. M. BEZERRA LTDA
Credor: GAGLIARDI NORTE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFI

Prot: 436514 - Título: NP/S/N - Valor: 450,00
Devedor: GENIVAL RODRIGUES
Credor: JOAO ALEXANDRE DA SILVA

Prot: 436818 - Título: DM/57469807 - Valor: 237,49
Devedor: GILBERTO DOS REIS MORAES
Credor: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Prot: 434995 - Título: DP/01/01 - Valor: 450,00
Devedor: ISADIR BAIA DE SOUZA

Credor: SAMPAIO E CIA LTDA LTDA

Prot: 436783 - Título: DM/0000037 - Valor: 368,75

Devedor: J.A TUPINAMBA - ME

Credor: DIOGO LIMA CRUZ - ME

Prot: 434877 - Título: DP/004/2006 - Valor: 3.669,70

Devedor: JOAO FERREIRA DOS SANTOS

Credor: CONSTRUSHOP CAÇARI MAT CONSTRUÇÃO LTDA

Prot: 436834 - Título: DM/L936744 - Valor: 271,47

Devedor: JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

Credor: AGROLIDER COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

Prot: 436686 - Título: DMI/203/2 - Valor: 1.386,00

Devedor: JOSELINA CAVALCANTE CORREA

Credor: HORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prot: 436890 - Título: DM/3602 - Valor: 1.488,60

Devedor: KATIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES

Credor: BARDANE IND E COM DE COSMETICOS

Prot: 436891 - Título: DM/3602 - Valor: 1.488,60

Devedor: KATIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES

Credor: BARDANE IND E COM DE COSMETICOS

Prot: 436631 - Título: DMI/2470C - Valor: 363,00

Devedor: M. J. S. DE ALMEIDA ME

Credor: VIA LUIMINA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LT

Prot: 436632 - Título: DMI/2470B - Valor: 363,00

Devedor: M. J. S. DE ALMEIDA ME

Credor: VIA LUIMINA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LT

Prot: 436633 - Título: DMI/2470A - Valor: 364,85

Devedor: M. J. S. DE ALMEIDA ME

Credor: VIA LUIMINA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LT

Prot: 436953 - Título: DM/084303.1 - Valor: 273,00

Devedor: M. PONTES PACHECO - ME

Credor: EPTUS DA AMAZONIA LTDA

Prot: 436450 - Título: DMI/CS0140/2/3 - Valor: 278,67

Devedor: M.J.S DE ALMEIDA-ME

Credor: PROA & CIA LTDA EPP

Prot: 436643 - Título: DM/00000000215 - Valor: 200,00

Devedor: M3A CELULARES LTDA

Credor: ALTO ASTRAL PRODUCOES LTDA

Prot: 436513 - Título: NP/S/N - Valor: 300,00

Devedor: MARCIO ONEIDE CORREA AZEVEDO

Credor: JOAO ALEXANDRE DA SILVA

Prot: 432925 - Título: DMI/MERCADO - Valor: 497,80

Devedor: MARCOS DAVID BELO DE ANDRADE

Credor: TEODOMIRO BRAZ AZEV CIA LTDA

Prot: 436340 - Título: NP/015 - Valor: 495,00
Devedor: MARIA CARMLINDA
Credor: DARLENE PERDIZ

Prot: 436531 - Título: DMI/W0169/02 - Valor: 353,60
Devedor: MARINETE FIRMINO DE MATOS
Credor: MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DE FREITAS ME

Prot: 436756 - Título: DMI/-3508-A - Valor: 874,59
Devedor: MARINETE R. VIANA - ME
Credor: ROLTENS INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA E

Prot: 436962 - Título: SJ/PROC. 010.2008.912.923-2 - Valor: 1.729,20
Devedor: MAX MILLER NASCIMENTO CHAVES
Credor: JOAO PROTASIO DA LUZ NETO

Prot: 436740 - Título: DMI/59347/103 - Valor: 720,37
Devedor: MIRAGE ALIMENTOS LTDA EPP
Credor: NUTRIPLAST IND E COMERCIO LTDA

Prot: 436338 - Título: NP/027 - Valor: 765,00
Devedor: MORGANA FERRER
Credor: DARLENE PERDIZ

Prot: 436515 - Título: NP/42593924 - Valor: 37.697,40
Devedor: MRIA ZILDA DOS SANTOS
Credor: BANCO PANAMERICANO S/A

Prot: 436642 - Título: DM/002741 - Valor: 1.019,71
Devedor: N. ANTONIO TREVISAN
Credor: ELLAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Prot: 436672 - Título: DMI/ACORDO 034 - Valor: 5.000,00
Devedor: NORTE FRIO REFR E COM LTDA
Credor: YORK INTERNATIONAL LTDA

Prot: 436848 - Título: DM/UNI021677C - Valor: 136,71
Devedor: PEDRO VASCONCELOS AQUARELLI
Credor: BANCO SOFISA S/A

Prot: 434996 - Título: DP/01/01 - Valor: 331,70
Devedor: RAIMUNDO ARAGAO DE SOUSA
Credor: SAMPAIO E CIA LTDA LTDA

Prot: 436403 - Título: CH/000175(BRADESCO) - Valor: 2.570,40
Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS CABRAL JUNIOR
Credor: RUBI DA AMAZONIA IND. QUIMICA LTDA

Prot: 436761 - Título: DMI/182899/02 - Valor: 588,00
Devedor: RAIMUNDO JOSE NASCIMENTO SILVA
Credor: MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA

Prot: 436790 - Título: DM/0196709501 - Valor: 478,60
Devedor: RAULO FERNANDES MESQUITA
Credor: BIGSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENT

Prot: 436791 - Título: DM/0196727801 - Valor: 2.036,13
Devedor: RAULO FERNANDES MESQUITA

Credor: BIGSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENT

Prot: 436511 - Título: NP/S/N - Valor: 48,00
Devedor: ROCICLEYDE DA SILVA VELAS
Credor: JOAO ALEXANDRE DA SILVA

Prot: 436337 - Título: NP/033 - Valor: 650,00
Devedor: STEPHANIE CARVALHO LEAO
Credor: DARLENE PERDIZ

Prot: 435992 - Título: DSA/29220 - Valor: 23,09
Devedor: TEREZEINHA DE JESUS P VENZEL
Credor: CAER - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIM

Prot: 434876 - Título: DP/003/10 - Valor: 2.950,00
Devedor: WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Credor: CONSTRUSHOP CAÇARI MAT CONSTRUÇÃO LTDA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Boa Vista, 20 de dezembro de 2011. (60 apontamentos). Eu Deusdete Coelho Filho, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) AMADEU OLIVEIRA PEREIRA e ELIANE TEREZINHA BONETTI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/06/1986, de profissão cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Roma, nº 113, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de EUSTÁQUIO VIANA PEREIRA e ODAÍSA MARIA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Três Barras do Paraná-PR, em 27/03/1982, de profissão auxiliar de escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Roma, nº 113, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filha de JAIME BONETTI e SALETE BONETTI.

02) JOATAM DE SOUZA TAVARES e KARLA GEORGINA LIMA DOS SANTOS

ELE: nascido em Almeirim-PA, em 22/01/1981, de profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ruti Pinheiro, nº 636, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filho de APARECIDO RODRIGUES TAVARES e AVANI DE SOUZA TAVARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/01/1983, de profissão gestora ambiental, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Amapá, nº 759, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO MARQUES DOS SANTOS e JANETH LIMA DA SILVA.

03) EDUARDO DOS REIS PEREIRA e LEIDIANE PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/03/1985, de profissão estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Ville Roy, nº 4167, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ COSTA PEREIRA e MARIA DAS VIRGENS DOS REIS PEREIRA. ELA: nascida em São João do Cariri-MA, em 30/06/1992, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Ville Roy, nº 4167, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, filha de e MARIA DE JESUS PEREIRA.

04) GAUCHO DE SOUSA LOPES e MARTA BARBOSA DA SILVA

ELE: nascido em Augustinópolis-GO, em 20/06/1971, de profissão autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na AV CB PM JOSE T A MACEDO, Nº 1101, BAIRRO CARANÃ, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ALFREDO LOPES e ALBINA DE SOUSA LOPES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em

08/11/1969, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na AV CB PM JOSE T A MACEDO, Nº 1101, BAIRRO CARANÃ, Boa Vista-RR, filha de EDSON LOPES DA SILVA e FRANCISCA DA SILVA.

05) MELCHISEDEC PAIVA DE LIMA e MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/06/1957, de profissão pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Av. Presidente Dutra, nº 560, bairro Aparecida, Boa Vista-RR, filho de JONAS CORREA LIMA e MARIA SALVELINA DE PAIVA LIMA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 11/10/1969, de profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Presidente Dutra, nº 560, Bairro Aparecida, Boa Vista-RR, filha de HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA e MARIA DOS SANTOS LUZ.

06) ALTEVIR GONÇALVES DE SOUZA e JANE BETH FERREIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/10/1970, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Raimundo Rodrigues Coelho, nº 2239, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA e MARIA DE LOURDES GONÇALVES. ELA: nascida em Aldeias Altas-MA, em 30/10/1975, de profissão do lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Av.: Raimundo Rodrigues Coelho, nº 2239, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ALCINO SIMPLICIO DOS SANTOS e DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS.

07) WILLIAMS DE SOUZA ARAÚJO e ELIZABETH PEREIRA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/03/1985, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Rodrigo Farias, nº 38, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de LUIZ CARLOS DE SOUZA ARAÚJO e LINDALVA DE SOUZA ARAÚJO. ELA: nascida em Itapage-CE, em 08/08/1986, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: C, nº 296, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de IVANIRA PEREIRA ALVES.

08) DANIEL CALIXTO MINEIRO e FLÁVIA KAINE PEREIRA ALVES

ELE: nascido em Caracará-RR, em 30/06/1984, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: José Francisco, nº 1326, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, filho de GONÇALO ELOI MINEIRO e MARIANA CALIXTO MINEIRO. ELA: nascida em Itapage-CE, em 22/05/1989, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: C, nº 296, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de IVANIRA PEREIRA ALVES.

09) CARLOS ROBERTO FELIX ARAUJO e GLEYCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 10/02/1987, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aldail O. Rosa, nº 1938, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO COSTA ARAUJO e MARIA DEUZANIRA FELIX ARAUJO. ELA: nascida em Angical do Piauí-PI, em 04/01/1986, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 1246, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/12/2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JADSON PAIVA DOS SANTOS** e **KATIUCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 16 de fevereiro de 1983, de profissão agente administrativo, residente Rua Jericó, 103, Pintolandia, filho de **JOSE LEANDRO DOS SANTOS** e de **MARIA EROTILDE PAIVA DOS SANTOS**.

ELA é natural de Tucuruí, Estado do Pará, nascida a 30 de maio de 1981, de profissão técnica de enfermagem, residente Rua Jericó, 103, Pintolandia, filha de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e de **ANTONIA CALIXTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MORAIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santarém, Estado do Pará, nascido a 18 de agosto de 1979, de profissão autônomo, residente Rua Y, 554, Jardim Caranã, filho de **GASPAR PEREIRA DA SILVA** e de **VILMA ALMEIDA RODRIGUES**.

ELA é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 8 de dezembro de 1982, de profissão estudante, residente Rua Y, 554, Jardim Caranã, filha de **EUFRASIO PAULO DE MORAIS** e de **MARIA ONETE RODRIGUES DE MORAIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **OSVALDO VIEIRA** e **SEBASTIANA DA SILVA BARRETO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Benedito Leite, Estado do Maranhão, nascido a 22 de fevereiro de 1967, de profissão pintor, residente Lote 143, quadra 326, Zona 13, São Bento, filho de **e de EULÁLIA VIEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de fevereiro de 1989, de profissão do lar, residente Lote 143, quadra 326, Zona 13, São Bento, filha de **SEBASTIÃO RODRIGUES BARRETO e de NEIDE TEREZINHA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **PAULO GLERYSTON ALVES DE ARAUJO** e **MARIA DANIELE VELOSO ARAUJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido a 4 de março de 1983, de profissão entregador, residente Rua Ruth Pinheiro, 1534, Tancredo Neves, filho de **PAULO JOSE GONÇALVES DE ARAUJO e de ROSEMIRA ALVES DE ARAUJO**.

ELA é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida a 22 de março de 1984, de profissão costureira, residente Rua Ruth Pinheiro, 1534m Tancredo Neves, filha de **SEBASTIÃO DE SOUZA ARAUJO e de MARIA LEUSA VELOSO ARAUJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARCONES AMORIM DE FREITAS** e **BRUNA MEDEIROS PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 9 de junho de 1989, de profissão militar, residente Rua Manoel Felipe, 966, Casa 3, Asa Branca, filho de **MARCOS ANTONIO DE FREITAS** e de **MARIA LUZENIR RIBEIRO AMORIM**.

ELA é natural de Andradina, Estado de São Paulo, nascida a 10 de dezembro de 1982, de profissão Cirurgiã Dentista, residente Rua Manoel Felipe, 966, Casa 3, Asa Branca, filha de **CLAUDIO JOSE ORLANDO PEREIRA** e de **SHEILA MEDEIROS PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

I

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS** e **KATIANE DOS SANTOS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascido a 13 de agosto de 1975, de profissão serviços gerais, residente Rua Granjeiro, 161, Jardim Caranã, filho de **JOSE ALVES DOS SANTOS** e de **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**.

ELA é natural de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascida a 7 de abril de 1978, de profissão auxiliar serviços gerais, residente Rua Granjeiro, 161, Jardim Caranã, filha de **ORIMAR PEREIRA DA SILVA** e de **DOMINGAS DOS SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSE LEONARDO BORGES** e **EUDETE PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Barro Alto, Estado de Goiás, nascido a 14 de novembro de 1963, de profissão lavrador, residente Av. Princesa Isabel, S/N° Lote 14, Quadra 3, Bairro Caimbé, filho de **JOÃO BORGES PIRES** e de **DIVINA DIAS PIRES**.

ELA é natural de Miracema do Norte, Estado de Goiás, nascida a 19 de agosto de 1967, de profissão do lar, residente Av. Princesa Izabel, S/N° lote 14, quadra 3, Bairro Caimbé, filha de **ANTONIO GOMES DA SILVA** e de **ROSA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA** e **ALZINEA SANTOS DE ALMEIDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Araripina, Estado de Pernambuco, nascido a 28 de março de 1970, de profissão pedreiro, residente Rua Fenix, 36, Jardim Primavera, filho de **FRANCISCO CASSIANO DA SILVA** e de **JACINTA CORDEIRO DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 9 de novembro de 1960, de profissão do lar, residente Rua Fenix, 36, Jardim Primavera, filha de **MANOEL DOS SANTOS SOTER** e de **DEOLINDA DOS SANTOS DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARCOS MARQUES DA SILVA** e **CLAUDENIR DE MIRANDA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Coroatá, Estado do Maranhão, nascido a 17 de março de 1966, de profissão pedreiro, residente na rua. Antonio Raimundo Diniz n° 120, Bairro: Cambará, filho de **e de MARCELINA FRANCISCA DA SILVA**.

ELA é natural de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nascida a 4 de fevereiro de 1966, de profissão pedagoga, residente na rua. Antonio Raimundo Diniz n° 120, Bairro: Cambará, filha de **HONORATO CARDOSO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DE MIRANDA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO PINHEIRO FILHO** e **ISTERVÂNIA FREITAS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, nascido a 21 de janeiro de 1972, de profissão vendedor, residente na rua. Antonio Pinheiro Filho n° 317, Bairro: Caraná, filho de **ANTONIO PINHEIRO e de MARIA HELENA MACÊDO PINHEIRO**.

ELA é natural de Óbidos, Estado do Pará, nascida a 15 de junho de 1978, de profissão agente de limpeza, residente na rua. Antonio Pinheiro Filho n° 317, Bairro: Caraná, filha de ***** e de **RAIMUNDA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIEGO MEGIAS DE MATOS** e **ADRIANA FERNANDA MONTEIRO DE PAULA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 22 de setembro de 1992, de profissão vendedor, residente na rua. Leoncio Barbosa n° 1566, Bairro: Tancredo Neves, filho de **ADEMIR PEREIRA DE MATOS** e de **MARIA DE LOURDES SELEIRO MEGIAS**.

ELA é natural de Belém, Estado do Pará, nascida a 8 de setembro de 1989, de profissão vendedora, residente na rua. Leoncio Barbosa n° 261, Bairro: Caimbé, filha de e de **IRAILDE MONTEIRO DE PAULA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FREDERICO JUNIOR PEREIRA EVANGELISTA** e **NATASSIA DE SOUZA CANTANHEDE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Brasília, Distrito Federal, nascido a 17 de maio de 1978, de profissão contador, residente na rua. Min. Sergio Mota n° 721, Bairro: Paraviana, filho de **NOELIO VIEIRA EVANGELISTA** e de **NATALIA TEREZINHA PEREIRA EVANGELISTA**.

ELA é natural de Guajara Mirim, Estado de Rondônia, nascida a 15 de fevereiro de 1988, de profissão administradora, residente na rua. Min. Sergio Mota n° 721, Bairro: Paraviana, filha de **IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO** e de **JOANILCE DE SOUZA CANTANHADE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILIARD MELO MALUF** e **GRACILANA RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de ALTAMIRA, Estado do Pará, nascido a 19 de outubro de 1980, de profissão MOTORISTA, residente Rua Jose Pinheiro, n° 310, Bairro Liberdade, filho de ***** e de **MARIA DE LOURDES MELO MALUF**.

ELA é natural de SANTO IZIDIO, Estado do Maranhão, nascida a 26 de junho de 1986, de profissão ESTUDANTE, residente RUA São, n°58, Bairro Dr. Silvio Botelho, filha de ***** e de **AURES RODRIGUES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANDREY FERNANDES JACOMETT** e **LETYANNY DA SILVA ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Belém, Estado do Pará, nascido a 19 de novembro de 1981, de profissão empresário, residente na rua. São Marcos n° 178, Bairro: Cinturão Verde, filho de **ARIVALDO JACOMETT** e de **NÁGELA FERNANDES JACOMETT**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de dezembro de 1982, de profissão analista judiciária, residente na rua. Ingazeira n° 245, Bairro: Caçari, filha de **JOÃO JOSÉ COELHO DE ARAÚJO** e de **MARIA ROSA DA SILVA ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **TIAGO COELHO NASCIMENTO** e **LUANA SANTOS DE ÁVILA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido a 23 de janeiro de 1982, de profissão carteiro, residente Rua Murilo Teixeira Cidade, 753, Dr. Silvio Leite, filho de **VALDINAR FERREIRA DO NASCIMENTO** e de **MARIA ANGÉLICA COELHO NASCIMENTO**.

ELA é natural de Zé Doca, Estado do Maranhão, nascida a 2 de fevereiro de 1986, de profissão do lar, residente Rua Murilo Teixeira Cidade, 753, Dr. Silvio Leite, filha de **BARTOLOMEU BARBOSA DE ÁVILA** e de **REGINA ALVES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

Oficial



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/12/2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JADSON PAIVA DOS SANTOS** e **KATIUCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 16 de fevereiro de 1983, de profissão agente administrativo, residente Rua Jericó, 103, Pintolandia, filho de **JOSE LEANDRO DOS SANTOS** e de **MARIA EROTILDE PAIVA DOS SANTOS**.

ELA é natural de Tucuruí, Estado do Pará, nascida a 30 de maio de 1981, de profissão técnica de enfermagem, residente Rua Jericó, 103, Pintolandia, filha de **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** e de **ANTONIA CALIXTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MORAIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santarém, Estado do Pará, nascido a 18 de agosto de 1979, de profissão autônomo, residente Rua Y, 554, Jardim Caranã, filho de **GASPAR PEREIRA DA SILVA** e de **VILMA ALMEIDA RODRIGUES**.

ELA é natural de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, nascida a 8 de dezembro de 1982, de profissão estudante, residente Rua Y, 554, Jardim Caranã, filha de **EUFRASIO PAULO DE MORAIS** e de **MARIA ONETE RODRIGUES DE MORAIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **OSVALDO VIEIRA** e **SEBASTIANA DA SILVA BARRETO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Benedito Leite, Estado do Maranhão, nascido a 22 de fevereiro de 1967, de profissão pintor, residente Lote 143, quadra 326, Zona 13, São Bento, filho de **e de EULÁLIA VIEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de fevereiro de 1989, de profissão do lar, residente Lote 143, quadra 326, Zona 13, São Bento, filha de **SEBASTIÃO RODRIGUES BARRETO e de NEIDE TEREZINHA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **PAULO GLERYSTON ALVES DE ARAUJO** e **MARIA DANIELE VELOSO ARAUJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido a 4 de março de 1983, de profissão entregador, residente Rua Ruth Pinheiro, 1534, Tancredo Neves, filho de **PAULO JOSE GONÇALVES DE ARAUJO e de ROSEMIRA ALVES DE ARAUJO**.

ELA é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida a 22 de março de 1984, de profissão costureira, residente Rua Ruth Pinheiro, 1534m Tancredo Neves, filha de **SEBASTIÃO DE SOUZA ARAUJO e de MARIA LEUSA VELOSO ARAUJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARCONES AMORIM DE FREITAS** e **BRUNA MEDEIROS PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 9 de junho de 1989, de profissão militar, residente Rua Manoel Felipe, 966, Casa 3, Asa Branca, filho de **MARCOS ANTONIO DE FREITAS** e de **MARIA LUZENIR RIBEIRO AMORIM**.

ELA é natural de Andradina, Estado de São Paulo, nascida a 10 de dezembro de 1982, de profissão Cirurgiã Dentista, residente Rua Manoel Felipe, 966, Casa 3, Asa Branca, filha de **CLAUDIO JOSE ORLANDO PEREIRA** e de **SHEILA MEDEIROS PEREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

I

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS** e **KATIANE DOS SANTOS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascido a 13 de agosto de 1975, de profissão serviços gerais, residente Rua Granjeiro, 161, Jardim Caranã, filho de **JOSE ALVES DOS SANTOS** e de **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**.

ELA é natural de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascida a 7 de abril de 1978, de profissão auxiliar serviços gerais, residente Rua Granjeiro, 161, Jardim Caranã, filha de **ORIMAR PEREIRA DA SILVA** e de **DOMINGAS DOS SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSE LEONARDO BORGES** e **EUDETE PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Barro Alto, Estado de Goiás, nascido a 14 de novembro de 1963, de profissão lavrador, residente Av. Princesa Isabel, S/N° Lote 14, Quadra 3, Bairro Caimbé, filho de **JOÃO BORGES PIRES e de DIVINA DIAS PIRES**.

ELA é natural de Miracema do Norte, Estado de Goiás, nascida a 19 de agosto de 1967, de profissão do lar, residente Av. Princesa Izabel, S/N° lote 14, quadra 3, Bairro Caimbé, filha de **ANTONIO GOMES DA SILVA e de ROSA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA** e **ALZINEA SANTOS DE ALMEIDA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Araripina, Estado de Pernambuco, nascido a 28 de março de 1970, de profissão pedreiro, residente Rua Fenix, 36, Jardim Primavera, filho de **FRANCISCO CASSIANO DA SILVA e de JACINTA CORDEIRO DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 9 de novembro de 1960, de profissão do lar, residente Rua Fenix, 36, Jardim Primavera, filha de **MANOEL DOS SANTOS SOTER e de DEOLINDA DOS SANTOS DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARCOS MARQUES DA SILVA** e **CLAUDENIR DE MIRANDA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Coroatá, Estado do Maranhão, nascido a 17 de março de 1966, de profissão pedreiro, residente na rua. Antonio Raimundo Diniz n° 120, Bairro: Cambará, filho de **e de MARCELINA FRANCISCA DA SILVA**.

ELA é natural de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nascida a 4 de fevereiro de 1966, de profissão pedagoga, residente na rua. Antonio Raimundo Diniz n° 120, Bairro: Cambará, filha de **HONORATO CARDOSO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DE MIRANDA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANTONIO PINHEIRO FILHO** e **ISTERVÂNIA FREITAS DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, nascido a 21 de janeiro de 1972, de profissão vendedor, residente na rua. Antonio Pinheiro Filho n° 317, Bairro: Caraná, filho de **ANTONIO PINHEIRO e de MARIA HELENA MACÊDO PINHEIRO**.

ELA é natural de Óbidos, Estado do Pará, nascida a 15 de junho de 1978, de profissão agente de limpeza, residente na rua. Antonio Pinheiro Filho n° 317, Bairro: Caraná, filha de ***** e de **RAIMUNDA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **DIEGO MEGIAS DE MATOS** e **ADRIANA FERNANDA MONTEIRO DE PAULA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 22 de setembro de 1992, de profissão vendedor, residente na rua. Leoncio Barbosa n° 1566, Bairro: Tancredo Neves, filho de **ADEMIR PEREIRA DE MATOS** e de **MARIA DE LOURDES SELEIRO MEGIAS**.

ELA é natural de Belém, Estado do Pará, nascida a 8 de setembro de 1989, de profissão vendedora, residente na rua. Leoncio Barbosa n° 261, Bairro: Caimbé, filha de e de **IRAILDE MONTEIRO DE PAULA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FREDERICO JUNIOR PEREIRA EVANGELISTA** e **NATASSIA DE SOUZA CANTANHEDE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Brasília, Distrito Federal, nascido a 17 de maio de 1978, de profissão contador, residente na rua. Min. Sergio Mota n° 721, Bairro: Paraviana, filho de **NOELIO VIEIRA EVANGELISTA** e de **NATALIA TEREZINHA PEREIRA EVANGELISTA**.

ELA é natural de Guajara Mirim, Estado de Rondônia, nascida a 15 de fevereiro de 1988, de profissão administradora, residente na rua. Min. Sergio Mota n° 721, Bairro: Paraviana, filha de **IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO** e de **JOANILCE DE SOUZA CANTANHADE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILIARD MELO MALUF** e **GRACILANA RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de ALTAMIRA, Estado do Pará, nascido a 19 de outubro de 1980, de profissão MOTORISTA, residente Rua Jose Pinheiro, n° 310, Bairro Liberdade, filho de ***** e de **MARIA DE LOURDES MELO MALUF**.

ELA é natural de SANTO IZIDIO, Estado do Maranhão, nascida a 26 de junho de 1986, de profissão ESTUDANTE, residente RUA Sião, n°58, Bairro Dr. Silvio Botelho, filha de ***** e de **AURES RODRIGUES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ANDREY FERNANDES JACOMETT** e **LETYANNY DA SILVA ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Belém, Estado do Pará, nascido a 19 de novembro de 1981, de profissão empresário, residente na rua. São Marcos n° 178, Bairro: Cinturão Verde, filho de **ARIVALDO JACOMETT** e de **NÁGELA FERNANDES JACOMETT**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 24 de dezembro de 1982, de profissão analista judiciária, residente na rua. Ingazeira n° 245, Bairro: Caçari, filha de **JOÃO JOSÉ COELHO DE ARAÚJO** e de **MARIA ROSA DA SILVA ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **TIAGO COELHO NASCIMENTO** e **LUANA SANTOS DE ÁVILA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Teresina, Estado do Piauí, nascido a 23 de janeiro de 1982, de profissão carteiro, residente Rua Murilo Teixeira Cidade, 753, Dr. Silvio Leite, filho de **VALDINAR FERREIRA DO NASCIMENTO** e de **MARIA ANGÉLICA COELHO NASCIMENTO**.

ELA é natural de Zé Doca, Estado do Maranhão, nascida a 2 de fevereiro de 1986, de profissão do lar, residente Rua Murilo Teixeira Cidade, 753, Dr. Silvio Leite, filha de **BARTOLOMEU BARBOSA DE ÁVILA** e de **REGINA ALVES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **ROBERTO DOS SANTOS PAZ** e **GABRIELE NASCIMENTO DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, II, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Açailândia, Estado do Maranhão, nascido a 3 de janeiro de 1989, de profissão militar, residente Rua Capricórnio, 380, Cidade Satélite, filho de **JOÃO FRANCISCO DA PAZ** e de **VILANIR DOS SANTOS PAZ**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 22 de setembro de 1994, de profissão estudante, residente Rua Rio Tapajós, 542, Bela Vista, filha de **FABIO HENRIQUE VALERIO DA SILVA** e de **ELIZETE DE ALENCAR NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GILSON ALVES DOS SANTOS** e **KELIANY SOUZA TERÇO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascido a 26 de junho de 1986, de profissão agente de serv.aeroportuário, residente Rua Noemi, 299, Pintolandia, filho de **JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS** e de **GRAÇA ALVES DOS SANTOS**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 8 de novembro de 1989, de profissão do lar, residente Rua S-18, n° 1763, Santa Luzia, filha de **** e de **MARIA RITA SOUZA TERÇO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2011

